



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS

DESPACHO DO GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de MULTA, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados:

N.º do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	M (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho n.º/Data
53532.003038/2011	JOSELIAS BRITO DE LIRA	Garanhuns/PE	047.495.764-09	2.031,31	Art. 131 da Lei nº 9.472/1997.	1935 22/03/2013 de
53532.000507/2012	RINALDO ROQUE DA SILVA	Jaboatão dos Guararapes/PE	056.451.604-01	1.818,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997.	1940 22/03/2013 de
53539.001345/2012	BRUNO SOUSA DA SILVA	Campina Grande/PB	15.629.425/0001-31	4.625,76	Art. 131 da Lei nº 9.472/1997.	1800 15/03/2013 de
53536.000600/2012	JARDIRAN FERREIRA DE LIMA	Maceió/AL	048.824.724-14	1.818,00	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997.	1757 14/03/2013 de
53536.000031/2013	GERALDO DOS SANTOS	Coruripe/AL	058.046.924-70	1.727,10	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997.	1621 08/03/2013 de
53536.000071/2013	GERLÂNDIO JOSÉ BATISTA CAETANO - RÁDIO SERTÃO FM	Mata Grande/AL	080.186.944-78	1.727,10	Art. 163 da Lei nº 9.472/1997.	1471 04/03/2013 de

SÉRGIO ALVES CAVENDISH

GERÊNCIA REGIONAL NO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ

DESPACHO DO GERENTE

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DO PARÁ, MARANHÃO E AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, aplica definitivamente, em razão de trânsito em julgado processual, sanção(s) abaixo listada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) em que figura(m), pela infração aos dispositivos normativos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Serviço	Dispositivos Infringidos	Município/UF	Sanção aplicada	Despacho n.º	Data da Decisão
53000.005191/2010	Associação de Radiodifusão Comunitária Montes Claros	Serviço de Radiodifusão Comunitária	Art. 5º do Anexo à Res. nº 571/2011; Arts. 5º e 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998; Itens 19.1.4 e 19.3.2.b da Norma 01/2011; Art. 18 do Anexo à Res. 303/2002.	Montes Claros/MG	Advertência e Multa no valor de R\$ 2.640,00	1552	28/03/2014
53572.000445/2013	Prefeitura Municipal de Anapurus	Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV	Artigo 163 da Lei nº 9.472/97.	Anapurus/MA	Multa no valor de R\$ 2.175,00	1564	28/03/2014
53572.000605/2012	Rádio e TV Santa Helena Ltda.	Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV	Art. 27 do Decreto nº 5.371/2005; Itens 9.9.1, 9.3 e 9.3.1 e/c 12.5 do Anexo à Res. nº 284/2001; Art. 18 do Anexo à Res. 303/2002.	Santa Helena/MA	Advertência e Multa no valor de R\$ 4.000,00	2016	23/04/2014
53572.000469/2012	Atenas Comunicações Ltda.	Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV	Itens 7.3, 9.1.1 e 9.3.5 do Anexo à Res. nº 284/2001; Art. 18 do Anexo à Res. nº 303/2002.	Pedreiras/MA	Advertência e Multa no valor de R\$ 6.000,00	1561	28/03/2014
53572.000626/2012	Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu Boi Estrela de Bequimão	Serviço Radiodifusão Comunitária	Art. 3º, I e/c art. 5º do Anexo à Res. nº 571/2011; Art. 40 do Decreto nº 2.615/1998; Item 19.3.2.b da Norma 01/2011; Art. 18 do Anexo à Res. nº 303/2002.	Bequimão/MA	Advertência e Multa no valor de R\$ 880,00	1555	28/03/2014
53572.000476/2012	Prefeitura Municipal de Vargem Grande	Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV	Itens 7.3, 9.1.1 e 9.3.5 do Anexo à Res. nº 284/2001; Art. 18 do Anexo à Res. 303/2002.	Vargem Grande/MA	Multa no valor de R\$ 8.000,00	1554	28/03/2014
53572.000443/2013	Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão	Serviço de Transmissão de Televisão - RTV	Art.163 da Lei 9.472/1997.	Santana do Maranhão/MA	Multa no valor de R\$ 2.392,50	1567	28/03/2014
53572.000563/20012	Clube das Mães Nossa Senhora da Conceição	Serviço de Radiodifusão Comunitária	Art. 40, XXII do Decreto nº 2.615/1998; Art. 18 do Anexo à Res. nº 303/2002.	Penalva/MA	Advertência e Multa no valor de R\$ 440,00	1559	28/03/2014

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS  
À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.358, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no estado do Rio Grande do Norte e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) impacto econômico da alteração proposta;

c) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página

da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.  
As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 04 de julho de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ATO Nº 5.898, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 09/06/2014 a 31/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

ATO Nº 5.899, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar a(o) Embaixada da República do Chile a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cuiabá/MT, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 11/06/2014 a 14/06/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

ATO Nº 5.900, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA., CNPJ nº 04.387.825/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, no período de 13/06/2014 a 14/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

ATO Nº 5.901, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar a(o) Embaixada do Reino da Bélgica a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 20/06/2014 a 23/06/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

ATO Nº 5.902, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Porto Alegre/RS, no período de 12/06/2014 a 31/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

ATO Nº 5.903, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Autorizar CHIMENTAO & DUARTE SOLUTION PROVIDERS LTDA, CNPJ nº 02.595.218/0001-61 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, Campinas/SP, Manaus/AM, São Paulo/SP, Porto Alegre/RS, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF, no período de 11/06/2014 a 15/07/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA  
Superintendente

## CONSULTA PÚBLICA Nº 23

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA N.º 23, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM.

**O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL**, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no estado do **Rio Grande do Norte** e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC n.º 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) impacto econômico da alteração proposta;
- c) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 04 de julho de 2014.

# MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

## Anexo I

### ANEXO I

Proposta de exclusão de canais do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe
CE	Ererê	218	C
CE	Jaguaruana	218	C
PB	Água Branca	212	C
PB	Alagoinha	228	C
PB	Araruna	213	C
PB	Cabaceiras	212	C
PB	Caiçara	242	C
PB	Cubati	212	C
PB	Gurinhém	223	C
PB	Malta	212	C
PB	Mato Grosso	218	C
PB	São José da Lagoa Tapada	212	C
PB	Sertãozinho	278	C
PB	Sossêgo	228	C
RN	Baía Formosa	213	C
RN	Bodó	218	C
RN	Brejinho	219	C
RN	Campo Redondo	212	C
RN	Caraúbas	252	B2
RN	Carnaúba dos Dantas	213	C
RN	Coronel Ezequiel	223	C
RN	Cruzeta	210	C
RN	Espírito Santo	228	C
RN	Ielmo Marinho	213	C
RN	Ipanguaçu	215	C
RN	Itajá	217	C
RN	Jaçanã	220	C
RN	Jandaíra	212	C
RN	José da Penha	212	C
RN	Lagoa d'Anta	241	C
RN	Lajes	213	C
RN	Maxaranguape	214	C
RN	Messias Targino	215	C
RN	Monte Alegre	212	C
RN	Mossoró	244	B1
RN	Olho D'Água do Borges	216	C
RN	Parazinho	213	C
RN	Parnamirim	292	A3
RN	Pedro Velho	216	C

RN	Santa Maria	220	C
RN	São Fernando	212	C
RN	São José do Campestre	215	B1
RN	São José do Sabugi	215	C
RN	São Pedro	216	C
RN	São Rafael	212	C
RN	São Vicente	211	C
RN	Sítio Novo	228	C
RN	Tenente Laurentino Cruz	214	C
RN	Tibau do Sul	222	C
RN	Vera Cruz	223	C

## Anexo II

### ANEXO II

Proposta de inclusão de canais do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe
RN	Açu	215	C
RN	Apodi	252	B2
RN	Caicó	264	B2
RN	Caicó	274	B2
RN	Caicó	245	A4
RN	Caraúbas	215	C
RN	Ceará-Mirim	264	C
RN	Currais Novos	215	B2
RN	Currais Novos	258	C
RN	Jardim do Seridó	212	A3
RN	Macau	238	C
RN	Mossoró	218	A3
RN	Mossoró	242	A4
RN	Natal	223	A2
RN	Natal	220	A3
RN	Natal	228	A1
RN	Natal	216	A4
RN	Natal	213	A4
RN	Natal	292	A4
RN	Nova Cruz	278	C
RN	Parelhas	238	C
RN	Pau dos Ferros	275	C
RN	Santa Cruz	252	A4
RN	Santo Antônio	242	A4

Imprimir